PROCESSOS Nºs 1459/17 e 1457/17 PROTOCOLOS Nºs 14.605.923-6
14.890.403-0

PARECER CEE/CES Nº 96/17 APROVADO EM 09/11/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Segunda Licenciatura em Matemática, ofertado por meio do Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR), da Uenp, *campus* de Jacarezinho.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), pelo ofício CES/GAB/Seti nº 686/17 (fl. 256) e Informação Técnica nº 137/17-CES/Seti (fls. 254 e 255), ambos de 27/10/17, encaminha o expediente protocolado em 08/05/17, na Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita o reconhecimento do Curso de Segunda Licenciatura em Matemática, ofertado por meio do PARFOR, no *campus* de Jacarezinho, mediante o ofício nº 73/17-GR/Uenp, de 03/05/17 (fl. 03).

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), com sede no município de Jacarezinho, localizada na Rua Getúlio Vargas, 850, foi criada pela Lei Estadual nº 15.300, de 28/09/06 e autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/08, de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR nº 495/08, de 08/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/12/08 até 01/12/13.

O recredenciamento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 5029, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/16, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 60/16, de 14/06/16, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 02/12/13 até 01/12/21.

1.2 Dados Gerais do Curso

O Curso de Segunda Licenciatura em Matemática, ofertado por meio do PARFOR, obteve a autorização para criação e funcionamento pela Resolução nº 001/16-Cepe/Uenp, de 10/03/16 (fl. 79), a partir do ano letivo de 2016.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta as seguintes características: carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, 30 (trinta) vagas, regime de matrícula modular e prazo de integralização de no mínimo 02 (dois) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 49 e 50)

MÓDULO I			
Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
Geometria Plana e Espacial	45		45
História da Matemática	45		45
Funções Reais de Uma Variável Real	25	20	45
Geometria Analítica	45		45
Seminários de Educação Matemática	45		45
Carga Horária Total			225

MÓDULO II			
Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
Álgebra Linear	45		45
Cálculo Diferencial e Integral I	45		45
Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	45		45
Didática da Matemática	45		45
Tecnologia em Educação Matemática	15	30	45
Carga Horária Total			225

PROCESSOS Nºs 1459/17 e 1457/17

MÓDULO III			
Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
Física Geral	30	15	45
Metodologia de Ensino de Matemática I	45		45
Estatística e Probabilidade	45		45
Estruturas Algébricas	45		45
Cálculo Diferencial e Integral II	45		45
Carga Horária Total			225

MÓDULO IV			
Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
Introdução à Modelagem Matemática	20	25	45
Metodologia de Ensino de Matemática II	20	25	45
Saberes Docentes para o Educador Matemático	45		45
Matemática Financeira	20	25	45
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	20	25	45
Carga Horária Total			225

RESUMO	HORA
Componente Curricular	900
Atividade Acadêmico-Científico-Cultural (AACC)	100
Estágio Supervisionado Obrigatório	200
TOTAL GERAL	**1200**

1.4 Justificativa da Instituição

O Curso de Segunda Licenciatura em Matemática PARFOR visa atender professores da rede pública de ensino não somente de Jacarezinho, Cornélio Procópio e municípios circunvizinhos, mas todo norte do Paraná e sudoeste de São Paulo. Assim, buscaremos contribuir para a formação de profissionais qualificados, no qual (*sic*) (e, neste sentido,) o Curso apresenta no cenário educacional um papel relevante na formação dos recursos humanos, necessários ao desenvolvimento do Estado do Paraná, em particular, e do País.

É preciso um olhar reflexivo para a Educação Básica, em especial, para os processos de ensino de aprendizagem referentes aos anos finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano - e do Ensino Médio, principal área de atuação do licenciado em Matemática. Cabe ressaltar que o primeiro nível escolar garantido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - 9394/96, é a Educação Básica. Diz a Lei no seu artigo 22: "A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho em estudos posteriores." (BRASIL, 2001, p. 19). Sabe-se que o Ensino Fundamental e Médio é o mínimo de formação escolar que uma pessoa pode ter, e que a oferta de vagas nesta etapa de ensino deve aumentar quantitativamente, enquanto que os resultados da aprendizagem devem melhorar qualitativamente. Essa melhoria da qualidade educacional passa pela formação inicial dos professores e se prolonga na formação continuada dos mesmos.

No que se refere à formação inicial de professores para a educação básica, é consenso que somente professores preparados e comprometidos darão sustentação para o aperfeiçoamento da Educação Básica. Neste sentido, a universidade tem o desafio de rever a formação oferecida e se perguntar sobre o que se tem feito para atender ao novo paradigma educacional que prega a função do professor de matemática como mediador do conhecimento.

Diante dessas colocações, faz-se necessária a implantação deste curso para atender as demandas de formação nesta área. Tal demanda foi identificada por meio de um estudo feito pela SEED em parceria com os municípios, em que os órgãos responsáveis apontam as reais necessidades de formação em cada município. Assim, os colegiados de Matemática - CJ e CCP, pensando na melhoria do ensino na Educação Básica, propõe o Curso de Segunda Licenciatura em Matemática - PARFOR, com a abertura de duas turmas, uma no *Campus* de Jacarezinho e uma no *Campus* de Cornélio Procópio[1], no sentido de cumprir com a função de formar o docente capaz de perceber o seu próprio desempenho, bem como a de discutir consequências das visões apresentadas para a formação inicial de professores.

(fls. 38 e 39)

1 A oferta do curso não ocorreu no *campus* de Cornélio Procópio, devido ao reduzido número de inscritos no curso.

1.5 Objetivos do Curso

O Curso de Licenciatura em Matemática tem por objetivo a formação de professores de Matemática para os anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio. Nesse sentido, busca-se promover nos alunos uma sólida formação em Matemática.
Além disso, o curso possibilita reflexões sobre o papel do professor no processo de ensino e aprendizagem, bem como nas metodologias de ensino de Matemática e alternativas pedagógicas e didáticas para seu ensino. Acreditamos que a formação de um professor se dá em todas as atividades desenvolvidas ao longo do curso, nos momentos de teoria e prática, bem como nos momentos de formação extra-classe.
O currículo do curso de Matemática – Licenciatura deve oportunizar o desenvolvimento da capacidade de:
- entender o papel social do educador; capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares e de exercer lideranças e lidar com a ambiguidade, diversidade e complexidade das relações de sala de aula;
- utilizar e adquirir novas ideias e tecnologias no ensino de matemática;
- desenvolver uma visão histórica e crítica da matemática, tanto no seu estado atual como nas várias fases de sua evolução;
- compreender de forma crítica a matemática de modo que o professor esteja capacitado a avaliar livros, textos, estruturação de cursos e tópicos de ensino;
- comunicar-se matematicamente e de compreender a matemática;
- estabelecer relações entre a matemática e outras áreas de conhecimento;
- capacidade de utilização dos conhecimentos matemáticos para a compreensão do mundo que o cerca;
- despertar o hábito da leitura e do estudo independente, e incentivar a criatividade dos alunos;
- expressar-se com clareza, precisão e objetividade;
- criar e adaptar métodos pedagógicos ao seu ambiente de trabalho;
- investigar sua prática e desenvolver o espírito de trabalho colaborativo;
- aprendizagem continuada, sendo sua prática profissional também fonte de produção do conhecimento.
- desenvolver novas formas de atuação em sala de aula, surgidas como resultado do desenvolvimento de novos meios de informação, comunicação e dispositivos temáticos que modificam as condições em que se desenvolvem os processos de ensino-aprendizagem de Matemática;
- reconhecer os aspectos axiológicos, ideológicos, políticos e culturais presentes na atuação do professor de Matemática em sala de aula, compreendendo e aceitando que a atuação do mesmo não é neutra;
- superar preconceitos e considerar as diversas origens e formações de seus alunos.

A formação específica norteada por tais objetivos, visa, ainda, atender os objetivos delineados pelas Diretrizes Operacionais para a implantação do PARFOR. Desse modo, por meio do curso o profissional formado na segunda Licenciatura deve ser capaz de:
-exercer atividades de ensino nas etapas e modalidades da Educação Básica;
- dominar os conteúdos da área ou disciplinas de sua escolha e as respectivas metodologias, a fim de construir a administrar situações de aprendizagem e de ensino;
- atuar no planejamento, organização e gestão de instituições e sistemas de ensino nas esferas administrativa e pedagógica;
- contribuir com o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da instituição em que atua, realizando trabalho coletivo e solidário, interdisciplinar e investigativo.
(fls. 43 e 44)

1.6 Perfil Profissional do Egresso

No que se refere às competências e habilidades próprias do educador matemático, o licenciado em Matemática deverá:
a) elaborar propostas de ensino e de aprendizagem de Matemática para a Educação Básica;
b) analisar, selecionar e produzir materiais didáticos;
c) analisar criticamente propostas curriculares de Matemática para a Educação Básica;
d) desenvolver estratégias de ensino que favoreçam a criatividade, a autonomia e a flexibilidade do pensamento matemático dos educandos, buscando trabalhar com mais ênfase nos conceitos do que nas técnicas, fórmulas e algoritmos;
e) trabalhar com metodologias de ensino de Matemática, bem como alternativas pedagógicas e didáticas que proporcionem aos educandos diferentes oportunidades de aprendizagem, como as tendências metodológicas apontadas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1997) e diretrizes para a Educação Básica no estado do Paraná (PARANÁ, 2008);
f) perceber a prática docente de Matemática como um processo dinâmico, carregado de incertezas e conflitos, um espaço de criação e reflexão, em que novos conhecimentos são gerados e modificados continuamente;
g) contribuir para a realização de projetos coletivos dentro da Escola.
Ainda, desejam-se as seguintes características para o Licenciado em Matemática:
- visão de seu papel social de educador e capacidade de se inserir em diversas realidades com sensibilidade para interpretar as ações dos educandos;
- visão da contribuição que a aprendizagem da Matemática pode oferecer à formação dos indivíduos para o exercício de sua cidadania;
- visão de que o conhecimento matemático pode e deve ser acessível a todos, e consciência de seu papel na superação dos preconceitos, traduzidos pela angústia, inércia ou rejeição, que muitas vezes ainda estão presentes no ensino-aprendizagem da disciplina.
(fls. 45 e 46)

1.7 Coordenador do Curso

O curso tem como coordenador o professor George Francisco Santiago Martin, graduado em Física (2003) e doutor em Matemática (2016) pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide-RT-40 horas). (fl. 28)

1.8 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 06 (seis) professores, sendo 02 (dois) doutores, 02 (dois) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 01 (um) possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação exclusiva (Tide), 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40 horas), 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20 horas) e 01 (um) horista. (fl. 28)

1.9 Relação Ingressantes (fl. 26)

Início em março de 2016 com previsão de término em junho de 2018

Situação	Número de candidatos/alunos
Inscritos	39
Validados	38
Matriculados	30

PROCESSOS Nºs 1459/17 e 1457/17

1.10 Comissão Verificadora

Tendo em vista a solicitação de reconhecimento do Curso de Segunda Licenciatura em Matemática, ofertado por meio do PARFOR, da Uenp, *campus* de Jacarezinho, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão Verificadora, com base na Resolução Seti nº 126/17, de 28/08/17 (fl. 152), fundamentada nos artigos 48 a 51, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR. A Comissão foi composta por José Trobia, Mestre em Matemática pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) e professor do Departamento de Matemática e Estatística da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), como Avaliador para proceder verificação *in loco*, e Viviane Ribeiro Santos, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior-CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, entre 01/09 e 02/09/17, elaborou e anexou relatório, às folhas 153 a 248. Transcrevemos as considerações da Comissão Verificadora, para cada uma das dimensões avaliadas, constantes às folhas 229 e 230:

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

Força/Potencialidades

Como o curso de segunda Licenciatura em Matemática - PARFOR, foi pensado, objeto desse pedido de primeiro Reconhecimento, teve sua tramitação iniciada junto ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/CAPES, em 02 de dezembro de 2014, em reunião ordinária do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente - Paraná, quando foi aprovada a oferta dos cursos PARFOR no estado, a partir do levantamento de demanda identificado (*sic*) (a) pela SEED, ele atende de forma ampla as demandas da região. O PPC proposto atende as Diretrizes Curriculares Nacionais e também as Legislações Estaduais e Federais vigentes, no que trata da inclusão de temas de fundamentos da educação, formação de políticas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, LIBRAS e Educação Especial. O PPC foi organizado de forma a atender ao curso em análise.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

Não aparece de forma explícita, na matriz curricular aprovada, conforme PPC, o conteúdo de Fundamentos de Análise, exigência das Diretrizes Curriculares Nacionais. Também é necessário deixar claro, no regulamento das Atividades Acadêmicas Culturais e Científicas - AACC, o tratamento dos temas Direitos Humanos, Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e a Política Estadual de Educação Ambiental.

Sugestões/Recomendações

Criação de um programa dentro da IES para acompanhamento e apoio dos estudantes matriculados e dos egressos. Sugiro também rever a regulamentação das Atividades Acadêmicas Culturais e Científicas – AACC para inserir o tratamento dos temas obrigatórios, segundo as legislações estaduais e federais.

Conceito Final da Dimensão 1: 3,90

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial

Forças/Potencialidades

A coordenação e os docentes do curso, têm desenvolvido um trabalho de boa qualidade, iniciando com a organização do PPC até as atividades didáticas, de estágio e as AACC. A coordenação, bem como o corpo docente do curso em análise, na sua maioria é formada por professores efetivos, com pós-graduação e experiência na Educação Básica e no Ensino Superior.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

As IES deve incentivar e motivar a produção científica dos docentes do curso.

Sugestões/Recomendações

As políticas internas devem ser revistas para motivar a produção científica dos docentes.

Conceito Final da Dimensão 2: 4,21

Dimensão 3 - Infraestrutura

Os aspectos de organização, limpeza, segurança e sanitários atendem as expectativas. Quanto a cantina e área de convivência também atendem em função do número total de 18 alunos que o curso atende. O PPC foi organizado de forma que os espaços existentes, como biblioteca, auditório, laboratórios e sala de aulas, atendam de forma suficiente ou boa as necessidades do curso.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

A biblioteca precisa ser informatizada, os números de exemplares exigidos nos programas das disciplinas, da bibliografia básica, devem ser ampliados, pelo menos para a quantidade mínima exigida. Não existem espaços das salas de permanência. Dar acessibilidade ao laboratório de Informática. Melhorias nas salas de atendimento aos alunos. Rever o horário de funcionamento da biblioteca no sábado. As placas de sinalizações devem ser colocadas e algumas existentes revistas, em função das trocas dos espaços na IES.

Sugestões/Recomendações

Ampliação do acervo bibliográfico para atender, pelo menos a bibliografia básica sugerida nos programas das disciplinas.
Acessibilidade ao laboratório de informática.
Espaços para as salas de permanência dos professores.
Inserir as placas de sinalização para facilitar o deslocamento no interior da IES.

Conceito Final da Dimensão 3: 3,19

A Comissão emitiu ainda, o Relatório e Conceito Final de Curso, às folhas 231 a 233, pronunciando-se favorável ao reconhecimento do curso, conforme segue:

Nos dias 01 e 02 de setembro de 2017, o professor José Trobia, foi nomeado conforme Resolução nº 126/2017-SETI, como Avaliador para proceder verificação *in loco;* e; Viviane Ribeiro Santos, Assessora Técnica da Coordenação de Ensino Superior CES/SETI, para acompanhamento técnico, tendo em vista o Reconhecimento do curso de Segunda Licenciatura em Matemática - PARFOR, ofertado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, *Campus* de Jacarezinho. O curso de Segunda Licenciatura em Matemática – PARFOR é ofertado exclusivamente aos sábados, manhã e tarde (*sic*), em 2 anos e 6 meses (*sic*), com um total de 30 vagas, num regime modular, com uma carga horária total de 1.200 horas-aula (*sic*), O curso de Segunda Licenciatura em Matemática - PARFOR, desenvolve suas atividades, no Centro de Ciências Humanas e da Educação - CCHE/UENP, no seguinte endereço: Rua Padre Melo, 1200, Jardim Marinar, 86.400-000, Jacarezinho-PR, 43 3527-1243, www.uenp.edu.br
Importante lembrar que não foi realizada a visita no *Campus* de Cornélio Procópio, uma vez que o curso em análise não foi ofertado, em função do número reduzido de inscritos na Plataforma Paulo Freire[2].

Dimensão1 – Organização Didático-Pedagógica.
O PPC do curso de segunda Licenciatura em Matemática - PARFOR, teve sua tramitação iniciada junto ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/CAPES, em 02 de dezembro de 2014, em reunião ordinária do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente - Paraná, quando foi aprovada a oferta dos cursos PARFOR no estado, a partir do levantamento de demanda identificada pela SEED, e atende de forma ampla as demandas da região. O PPC proposto atende as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Legislações Estaduais e Federais vigentes e também as regulamentações internas da UENP, sendo este acadêmico tratado como um acadêmico de qualquer outro curso da instituição.
Uma das fragilidades do PPC, é que não aparece de forma explícita, na matriz curricular aprovada, o conteúdo de Fundamentos de Análise, exigência das Diretrizes Curriculares Nacionais. Também é necessário

2 A Plataforma Paulo Freire consiste em um sistema interativo através do qual os professores se inscrevem em diversos cursos de formação em todo o País.

deixar claro, no regulamento das Atividades Acadêmicas Culturais e Científicas - AACC, o tratamento dos temas Direitos Humanos, Educação das Relações Étnico-Raciais e, para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a Política Estadual de Educação Ambiental.
Sugiro a criação de um programa dentro da IES para acompanhamento e apoio dos estudantes matriculados e dos egressos e também que seja revista a regulamentação das Atividades Acadêmicas Culturais e Científicas – AACC, para que seja inserido (*sic*), as exigências legais do tratamento dos temas Direitos Humanos, Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e a Política Estadual de Educação Ambiental.

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial

Apesar da Coordenação do curso ter graduação em Física, segundo entrevistas, tem desenvolvido junto com os docentes do curso, um trabalho de boa qualidade, que se iniciou com a organização do PPC até as atividades didáticas, de estágio e as AACC. A coordenação, bem como o corpo docente do curso em análise, na sua maioria, é formada por professores efetivos, com pós-graduação (Mestrado e Doutorado) e experiência na Educação Básica e no Ensino Superior. Segundo consta no Atual Regimento da Universidade, em seu Art. 66, que constitui as funções da Comissão Executiva do Colegiado de Curso de Graduação, fica claro que ela executa os trabalhos do NDE.
A IES deve incentivar e motivar a produção científica dos docentes do curso e também incentivar e fomentar a participação dos discentes em eventos.
Sugiro que as políticas internas sejam revistas para motivar a produção científica dos docentes e fomentar a participação dos discentes em eventos científicos.

Dimensão 3 - Infraestrutura

No CCHE, onde o curso funciona, os aspectos de organização, limpeza, segurança e sanitários atendem as expectativas. Quanto a cantina e área de convivência também atende (*sic*) em função do número total de 18 alunos que o curso possui. O PPC foi organizado de forma que os espaços existentes, como biblioteca, auditório, laboratórios e salas de aulas, atendam, de forma suficiente ou boa, as necessidades do curso.

Como pontos frágeis, têm a biblioteca que precisa ser informatizada, além dos números de exemplares exigidos nos programas das disciplinas, da bibliografia básica, ser ampliados ou pelo menos, atendidos os números de exemplares exigidos nos programas das disciplinas, da bibliografia básica, devem ser ampliados, pelo menos para a quantidade mínima exigida. (*sic*)

Sugestão de reescrita do parágrafo anterior:

Como pontos frágeis, tem-se a biblioteca que precisa ser informatizada, além da necessidade de ampliar o número de exemplares exigidos nos programas das disciplinas, da bibliografia básica (…)

Também precisa ser revisto, na IES, os espaços existentes para que os professores tenham uma sala de permanência equipada para seus estudos e também para o atendimento dos alunos. É necessário também dar acessibilidade ao laboratório de informática, para atender as legislações vigentes. Precisa fazer melhorias nas salas. Precisa fazer melhorias nas salas de atendimento aos alunos. Rever o horário de funcionamento da biblioteca no sábado, uma vez que o curso funciona durante todo o dia e, a biblioteca, só pela manhã. As placas de sinalizações devem ser colocadas e algumas existentes revistas, em função das trocas dos espaços na IES.

Sugiro repensar os espaços para dar acessibilidade ao laboratório de informática e rever os espaços existentes para que seja possível viabilizar as salas de permanência dos professores.
Recomendo a ampliação do acervo bibliográfico para atender, pelo menos a bibliografia básica sugerida nos programas das disciplinas. Recomendo também, a colocação de placas de sinalização de indicação dos espaços no CCHE.
Parecer Final
Apesar dos problemas encontrados e relatados, acredito que a UENP - Jacarezinho, atende de modo bom, as demandas regionais à Segunda Licenciatura em Matemática - PARFOR, e sou de parecer favorável ao Reconhecimento do Curso, com nota 4,0, desde que sejam atendidas todas as recomendações listadas anteriormente.

1.11 Da Manifestação da Instituição

A Uenp encaminhou o Ofício nº 184/17-GR/Uenp, de 16/10/17 (fls. 03 e 04 - Protocolado nº 14.890.403-0), com a manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica
Sobre o conteúdo Fundamentos de Análise, exigido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, considerando que o Curso de Segunda Licenciatura em Matemática trata-se de uma oferta emergencial pelo Plano Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica, compreendeu-se que os mesmos poderiam ser contemplados em outras disciplinas como: Cálculo Diferencial e Integral, Geometria Plana e Espacial, Desenho Geométrico e Geometria descritiva. No entanto, caso o curso seja novamente ofertado, o conteúdo aparecerá como disciplina obrigatória no curso de segunda Licenciatura em matemática nessa modalidade.
Em relação ao tema Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, cabe esclarecer que a disciplina Seminários de Educação matemática trata desta temática em seu conteúdo. Ainda, a disciplina de prática de Ensino de Matemática II contempla a etnomatemática, que tem origem nas críticas sociais acerca do ensino tradicional da Matemática, bem como a análise das práticas matemáticas em seus diferentes contextos culturais, que engloba as ciências da cognição, a epistemologia, a história e a sociologia.
No que tange à Educação em Direitos Humanos e Educação Ambiental, informamos que para a próxima oferta do Curso de Segunda Licenciatura em Matemática, caso ocorra, serão incluídas no PPC como disciplina da grade curricular.
No que diz respeito a criação de um programa dentro da IES para acompanhamento e apoio dos estudantes matriculados e dos egressos, cabe destacar, que a UENP desenvolve anualmente, através da CPA (Comissão Própria de Avaliação) a Autoavaliação Institucional, que tem entre outros objetivos, o levantamento de dados e informações das necessidades do corpo discente, relacionadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão. A avaliação subsidia os gestores nas tomadas de decisões administrativas e pedagógicas, sendo o apoio ao discente, foco da análise dessas informações. Com relação aos egressos, a UENP, desde 2016, disponibiliza em seu site o Portal do Egresso, local no qual

os egressos da instituição, de cursos de graduação e pós-graduação, encontram informações sobre a Universidade, relacionadas a eventos, notícias, novos cursos ofertados e, além disso, podem preencher o "Questionário do egresso", local onde opinam sobre o curso, a infraestrutura, atuação no mercado de trabalho e dificuldades encontradas após a conclusão do curso. Esta ação tem como objetivo aproximar o egresso da instituição, além de subsidiar a administração nos processos de gestão.

Dimensão 2 - Corpo docente e tutorial

A UENP, via Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tem colaborado nestas ações por meio de editais de fomento. Nos últimos anos fizemos chamada interna para participação/organização de eventos: nas chamadas de 2014/2015/2016 e primeiro semestre de 2017, com aporte de recursos de R$ 260.000,00. Foram financiados organização de eventos em todos os três *campi* da universidade, bem como a participação dos nossos docentes em eventos realizados no Brasil e no Exterior. Para o ano de 2017/2018 o previsto é de R$ 75.000,00. A publicação de artigos foi incentivada por meio de pagamentos de taxas referentes à submissão, tradução e publicação em periódicos nacionais e internacionais, com fomento de aproximadamente R$ 23.000,00. Por fim, o fomento à pesquisa ocorreu por intermédio de vários editais, financiando projetos individuais e ou institucional.

Dimensão 3 - Infraestrutura

No que se refere à ampliação do acervo, a UENP realizou uma compra de R$ 860.000,00 em livros por meio de projeto com o fundo Paraná, no ano de 2017.

Especificamente para o curso de matemática do *campus* de Jacarezinho foram adquiridos mais de R$ 22.000,00 em livros. Ainda, temos duas emendas parlamentares (Conv. FNDE. 824619/2015 e Conv. FNDE. 840743/2016) destinadas à aquisição de Acervo. Além disso, por meio da Proposta FNDE 084842/2017, solicitamos a contratação de Serviço de "Biblioteca Virtual" com milhares de títulos on-line que serão disponibilizados para professores e alunos. No que se refere à segurança do Acervo, temos a informar que há previsão de aquisição de sistema de proteção magnética para todas as nossas bibliotecas (Conv. FNDE 824619/2015). Sobre a informatização de nossas bibliotecas, temos o software GNUTECA (http://biblioteca.uenp.edu.br/) no qual é possível busca, reserva e outros serviços on-line aos usuários, inclusive para o Centro de Ciências Humanas e da Educação do *Campus* Jacarezinho (CCHE-CJ).

Quanto à acessibilidade ao Laboratório de informática, está em fase de licitação a cobertura de uma passarela que liga os Blocos 03 e 04. Neste último localiza-se o laboratório de informática. Ainda, há um protocolo na Paraná Edificações para elaboração de projeto de prevenção de incêndio e acessibilidade para todos os prédios da UENP, inclusive no CCHE-CJ. Entretanto, este projeto ainda aguarda liberação de orçamento.

Sobre as salas de permanência para docentes, há previsão de mudança gradual dos cursos deste centro para o novo *Campus* de Jacarezinho, no qual, o Plano Diretor aponta a existência de salas de permanência e atendimento. Entretanto, informamos que em uma nova distribuição de

espaços no CCHE-CJ, o curso de Matemática foi concentrado no bloco 04, onde há uma sala ampla para permanência de docentes (9 docentes no curso de Matemática) e uma sala para atendimento aos alunos.
Em relação ao horário de funcionamento da biblioteca, o atendimento não ocorria no período vespertino pela limitação no número de agentes universitários disponíveis. Entretanto, em havendo nova oferta do curso em questão este ponto será reavaliado.
Por fim, há previsão de instalação de novas placas de sinalização em todas as unidades da UENP.

2. Mérito

Trata-se de pedido de reconhecimento do Curso de Segunda Licenciatura em Matemática, ofertado por meio do PARFOR, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), *campus* de Jacarezinho.

A Comissão Verificadora emitiu parecer favorável ao reconhecimento do curso, apresentando sugestões/recomendações, a saber:

a) Recomendações:
- ampliar o acervo bibliográfico para atender, pelo menos a bibliografia básica sugerida nos programas das disciplinas;

- colocar placas de sinalização de indicação dos espaços no CCHE.

b) Sugestões:
- criar um programa dentro da IES para acompanhamento e apoio dos estudantes matriculados e dos egressos;
- rever: a regulamentação das Atividades Acadêmicas Culturais e Científicas (AACC), para cumprimento das exigências legais referentes aos temas de Direitos Humanos, Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e a Política Estadual de Educação Ambiental; as políticas internas para motivar a produção científica dos docentes e fomentar a participação dos discentes em eventos científicos; o horário de funcionamento da biblioteca no sábado;
- repensar os espaços existentes para acessibilidade ao laboratório de informática e para que seja possível as salas de permanência dos professores; o horário de funcionamento da biblioteca;
- realizar melhoria nas salas de atendimento aos alunos.

A Uenp encaminhou manifestação institucional, indicando as ações para atendimento às considerações da Comissão.

PROCESSOS Nºs 1459/17 e 1457/17

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação/CNE emitiu a Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. O curso, ora em análise, atende à referida Resolução no que se refere à carga horária.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das normas estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Segunda Licenciatura em Matemática, ofertado por meio do PARFOR, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município e *campus* de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, a partir da publicação do respectivo ato oficial, com fundamento no inciso IV, do artigo 10, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 e artigo 47 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, 30 (trinta) vagas, regime de matrícula modular e prazo de integralização de no mínimo 02 (dois) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

PROCESSOS Nºs 1459/17 e 1457/17

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 09 de novembro de 2017.

Aldo Nelson Bona
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE